



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Venécia – ES.

Criado pela Lei 1.845/1992, alterada pela Lei 2.871 de 23/01/2009, pela Lei 3.167 de 25/05/2012, pela Lei 3.403 de 12/07/2017 e pela Lei 3.706 de 18/04/23.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA VENÉCIA/ES.

EDITAL CMDCA/NV – Nº 008/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Venécia – ES. Torna publico o edital CMDCA/NV – Nº 008/2026. Por meio da comissão especial, constituída na forma da resolução nº005/2026 de 28 de Abril de 2026 para escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Nova Venécia-ES, torna pública por meio deste edital a publicação do resultado de votação da eleição dos membros do Conselho Tutelar, realizada no dia 16 de Agosto de 2026.

I – Segue relação das 03 (três) Candidatas Eleitas. E os respectivos Suplentes:

<u>Titulares</u>			
Classificação	Nome do Candidato	Nº. do Candidato	Total de Votos
1º	Naraiany Siqueira Oliveira	10	86
2º	Ana Lúcia Cremasco	11	79
3º	Evanir da Cruz Alves	13	37
<u>Suplentes</u>			
Classificação	Nome do Candidato	Nº. do Candidato	Total de Votos
4º	Adailza Pereira Vander-Mas	15	21
5º	Andreia da Silva Viana	14	12
6º	Elisangela Lemos da Silva	12	10
7º	Sirley Bergamin	16	01

II – Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

Parágrafo único: O recurso devera ser protocolado na Casa Dos Conselhos, das 07h às 11h e das 13h às 16h, sendo apresentadas as devidas justificativas.

III – Não havendo disposições contrárias, impedimentos ou impugnações futuras, as 03 (três) primeiras candidatas serão capacitadas, cumprindo o Cronograma de Eventos do edital 007/2026/CMDCA e sua retificação, e tomarão posse em 01 de Setembro de 2026.

IV – Os suplentes que tratam acima, ficam com a expectativa da vaga. Podendo ou não compor o Conselho Tutelar.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Venécia – ES.

Criado pela Lei 1.845/1992, alterada pela Lei 2.871 de 23/01/2009, pela Lei 3.167 de 25/05/2012, pela Lei 3.403 de 12/07/2017 e pela Lei 3.706 de 18/04/23.



V – O CMDCA por meio da Comissão Especial se reserva o direito de praticar as averiguações necessárias quando identificadas atos de descumprimento do Art.2º da Resolução 11/2026/CMDCA

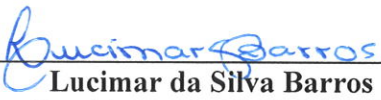
Parágrafo primeiro: Os candidatos denunciados por atos de campanha, serão notificados para apresentar defesa, cumprido os trâmites expressos na Resolução 11/2026/CMDCA e legislação congênere.

Parágrafo segundo: Em caso de impugnação, os votos atribuídos ao **candidato(a)** serão considerados nulos.

Parágrafo terceiro: Em caso de impugnação a lista de classificação obedecerá à ordem criteriosa dos votos recebidos.

VI – A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise das denúncias e dos recursos apresentados no prazo legal.

Nova Venécia, 17 de Agosto de 2026.



Lucimar da Silva Barros
Presidente do CMDCA/NV



Cristiane Lourenço Cezana
Coordenadora da Comissão Especial – CMDCA